

Município de Enéas Marques

LEI ORDINARIA Nº 1317/2023

Súmula: Dispõe sobre a revisão geral anual de 8,72% com base nos índices inflacionários IPCA (IBGE), Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, ao subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Município de Enéas Marques.

A Câmara Municipal de Enéas Marques aprovou, o Poder Executivo Municipal sancionou, e eu, Jair Formaio, vereador Presidente, no uso das atribuições a mim conferidas, PROMULGO a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica concedida à revisão geral anual do subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, de conformidade com os dispositivos legais constantes no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, no percentual de 8,72% (oito vírgula setenta e dois porcento), índice este auferido, com base no IPCA (IBGE), Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2023, em conformidade com a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais.
- Art. 2º O subsídio mensal do Prefeito Municipal será de R\$ 18.127,50 (dezoito mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
- **Art. 3º** O subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 5.244,53 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
- Art. 4º O subsídio mensal de Secretário Municipal será de R\$ 7.320,58 (sete mil trezentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos).
- Art. 5º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta dos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário.
- Art. 6° Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº.1312/2023.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, em 25 de janeiro 2023.

VEREADOR JAIR FORMAIO

AIR - JOANAIB

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL



Município de Enéas Marques

LEI Nº 1317/2023

Gabinete do Prefeito Municipal em 26/01/2023.

Despacho: Anésio Wessling, Prefeito em exercício de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas, sanciona a presente Lei, e a Presidência do Poder Legislativo Promulga.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.

Em 26 de janeiro de 2023

Anésio Wessling
Prefeito Municipal em Exercício